Est. Paraná

# Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

C

## L E I Nº 105

Súmula: Dispõe sôbre abertura de crédito especial de Cr$.... Cr$ 22.632,40 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos) para pagamento de "Contas a Pagar de Exercicios Findos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercicio, o crédito especial de Cr$ 22.632,40 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos) para pagamento de "Contas a pagar de Exercicios Findos", a saber:
Cr$ 10.204,40 (dez mil duzentos e quatro cruzeiros e quarenta centavos) aos Irmãos Farjalla, pelo fornecimento de materiais diversos para obras e serviços urbanos, do ano de 1950; Cr$... Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para pagamento á Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de publicações no Diário Oficial, do ano de 1949; Cr$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois cruzeiros) á firma José Borges & Cia., pelo fornecimento de placas para cemitérios, referente ao ano de 1950; Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para pagamento ao Tesoureiro, pela averbação - Sêlo por verba, pago á Coletoria Federal de Rolandia, referente ao título descontado no Banco Brasileiro de Descontos S/A, de nº T.D.P. - 17-1036, de Cr$ 200.000,00; e Cr$ 606,00 (seiscentos e seis cruzeiros) para pagamento á firma J. Pezarini, pelo fornecimento de materiais, do ano de 1950.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com o superavit da arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 3 de Setembro de 1951.

José Chiappin
José Chiappin
Presidente da Câmara

Vicenzo De Agostino
Vicenzo De Agostino
Primeiro Secretário.